CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 19 de maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

GERALDO ALVES DE ASSIS.

PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL № 033 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação como forma de produção dos efeitos dispostos na legislação;

CONSIDERANDO a exigência do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO a orientação nº 39/2020 do Tribunal de Contas aos seus jurisdicionados que se atentem aos termos do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC;

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado, o **Plano de Ação** voltado para adequação e implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme exigência do parágrafo único do Art. 18 do Decreto nº 10.540, para o Município de Jateí, estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º A adequação e implementação do presente plano tem por objetivo a transparência da gestão fiscal, conforme exigência do Decreto nº 10.540, que está relacionado à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. Processo este assegurado pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101.

§ 1º O SIAFIC compreenderá uma solução tecnológica que será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, e terá sua efetividade diante das disposições do Decreto nº 10.540, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Controle fica autorizada a proceder o direcionamento, coleta e cobrança das informações a outros órgão e secretarias, naquilo que fizer necessário para adequação e implementação deste Plano de Ação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

PLANO DE AÇÃO (ANEXO I)

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC

TIDO		Ação	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	сомо
ПРО	ITEM	AÇAO	INÍCIO	FIM	ONDE	QUEM	POR QUE	COMO
	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	04/05/2021	01/11/2022	Executivo Municipal	Controle, juntamente com	Setores com maior facilidade de integração, empenhados diretamente na construção deste processo	Conhecendo na origem as especificações requeridas e demandando isso para a estrutura existente
ANTECEDENTES	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	30/09/2021	01/01/2022		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	sistema de qualidade, é importante determinar sua execução e	Implementando o sistema de contabilidade de forma que se enquadre nas diretrizes do Decreto 10.540/2020 do Governo Federal.
ANTI	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	04/05/2021	01/12/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	no decreto, conhecer nossos processos e software para	Estudando e analisando ambos requisitos e desenvolvendo o processo de forma se enquadre nas diretrizes exigidas.

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS Fonc: (67) 3465 1133/1134 E mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Página 1 de 8



	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/06/2021	31/11/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	sistema de qualidade, é importante determinar sua execução e	Implementando o sistema de contabilidade de forma que se enquadre nas diretrizes da Lei 10.540/2020 do Governo Federal.
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	04/05/2021	31/12/2022	Executivo Municipal	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração	Havendo necessidade de contratação, precisa-se de uma base legal para processo.	Elaborando o processo de Licitação.
	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/01/2022	31/12/2022	Executivo Municipal		Muitos setores da Prefeitura Municipal utilizam outros softwares para elaboração de trabalhos correlatos.	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	7	Garantir que o SIAFIC seja o sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2023	31/12/2023	Executivo Municipal	Todos os Departamentos da Prefeitura, juntamente com o Legislativo	A base unificada é uma das principais exigências do Decreto 10.540/2020	Através de Reuniões, Treinamentos, Palestras, etc.
IDADE E IN	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/06/2022	31/12/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementação tecnológica do sistema
5	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/06/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração ou SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	Exigência do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	10	Atestar que o SIAFIC vai registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.			Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jatei/MS Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Pagina 2 de 8



	1	MANUA TERRA E HOSEO						
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	30/06/2023		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Elaboração de termo assinado
	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
TECNOLOGIA	14	Garantir que o SIAFIC permita a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	16	Garanir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jatel/MS Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: Seplan@jatei.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções. Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: -I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contôbeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados		30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
TRANSPARÉNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jatei/MS Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br



1	AUAUM TERRA E HOMO						
21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/01/2022	30/06/2023		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do certificado correspondente
24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MINIMO: a- DESPESA 1. 1. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da Subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. Desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e beneficios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnología.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jatel/MS Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Página 5 de 8



	4	ACREM TERRA E WOOM						
		b- RECEITA : I. previsão na LOA II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. Recollimiento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos						
	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/01/2022	30/06/2023		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações.
EIS	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/01/2022	30/06/2023		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
OS CONTÁBEIS	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/01/2022	30/06/2023		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
PROCEDIMENTOS	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplçicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/01/2022	30/06/2023		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jatei/MS Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	NOTES TO SERVICE A SECTION OF THE PROPERTY OF	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
PRAZOS E INTEGRIDA	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/01/2022	30/06/2023		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jatei/MS Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1011 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021 PÁGINA 18 DE 33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	È uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.		30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência especifica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	01/01/2022	30/06/2023		SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	E uma exigência	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jatel/MS Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br